

Rio Verde - Go, 15 de fevereiro de 2024

**O PRESIDENTE DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE, SR. DJAN GOULART DE MORAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE, RESOLVE:**

*I – Em atenção ao Cap. IV Art. 16 Item III do Estatuto social que diz: “– O convite será individual, periódico, intransferível e não abrangerá festas e eventos, podendo a cargo da Diretoria ser negado sem justificativa;”*

*II - Suspender a emissão de convites de cortesia no dia 17 de fevereiro de 2024, nesse dia estaremos realizando o evento “**RESSACA DO CARNA CAMPESTRE 2024**”.*

*III – Só serão emitidos os ingressos pagos para não sócios a saber:*

- Crianças até 08 anos não pagam
- Crianças de 09 a 12 anos pagam meia R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
- 13 anos acima pagam inteira R\$50,00 (cinquenta reais)

*IV – Não será permitida entrada de nenhum tipo bebidas no espaço reservado para o evento, nem mesmo as que estiverem em outros recipientes(térmicas e outros).*

*Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.*

*Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.*

*Publique-se e Cumpra-se*



**Djan Goulart de Moraes**

*Presidente do Clube Campestre de Rio Verde*